

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2021/470367 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	6309	TECLADO PADRAO, P/MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
2	21370	PERSIANA HORZ.ALUMINIO, 1,70 X 1,70M	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
3	22376	MONITOR DE VIDEO LCD, 21,5"	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
4	22506	MONITOR DE VIDEO LCD, 21,5"	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
5	30011	NOBREAK 0,7KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
6	31069	NOBREAK 0,65KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
7	32782	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 3000VA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
8	32923	NOBREAK 0,6KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
9	45300	NOBREAK 0,7KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
10	46518	NOBREAK 0,6KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
11	47332	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ,CH 4MB, 8GB	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
12	50475	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ,CH 4MB, 8GB	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
13	59583	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
14	130965	NOBREAK 1200VA, SENOIDAL, INTERATIVO, 6	INSERVÍVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 652314

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 118/21-GAB/DGCPRC DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental S/N publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019, vem por meio desta portaria, regulamentar os modelos e uso dos uniformes do CPC RC. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO a Lei nº 6.829, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 7.616, do Grupo Ocupacional Perícia Técnica Científica; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso às dependências do órgão, garantindo a manutenção da imagem e conduta ética; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de orientar a correta identidade visual da Autarquia, padronizando o uso dos uniformes;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer e orientar o uso de uniformes dos servidores do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", observando o padrão de identidade visual disponível na Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único: O uniforme é de uso opcional;

Art. 2º As camisas serão confeccionadas nos modelos que estão disponíveis na Assessoria de Comunicação, para uso de acordo com os cargos, nas seguintes cores e modelos:

I - Camisa em na cor preta com inscrição na costa "PERÍCIA CRIMINAL": uso de Perito Criminal, Médico Legista e Aux. Téc. de Perícia, com descrição do cargo na parte frontal;

II - Camisa na cor preta sem inscrição na costa: uso de Aux. Operacional, Ass. Administrativo, Motorista e Remocista, com descrição do cargo na parte frontal;

III - Camisa na cor preta com inscrição "Corregedoria" na costa;

IV - Camisa na cor preta com inscrição "ASCOM" na costa;

V - Camisa na cor azul marinho com inscrição "Estagiário" na costa;

VI - Camisa Social na cor branca, podendo ser manga longa ou curta: uso dos setores de administração: Ass. Administrativo, Aux. Operacional e Cargos Comissionados;

Parágrafo Único: Fica determinado que a camisa de cor preta com inscrição "PERÍCIA CRIMINAL" na costa é de uso exclusivo de Peritos Criminais, Médicos Legistas e Aux. Téc. de Perícias;

Art. 3º O servidor deverá solicitar a aquisição do uniforme à Assessoria de Comunicação, que fará o intermédio do pedido. No ato da entrega o servidor assinará o termo de compromisso para uso do uniforme;

Art. 4º É vedada a utilização do uniforme fora do horário de serviço.

Art. 5º O uniforme deverá estar em condições de uso, sem alteração da tonalidade original, devidamente lavados e passados, não sendo admitido o uso de uniformes desbotados, puídos, descosturados, rasgados ou manchados.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para que os servidores que optem pelo uso de uniforme se adequem ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º Compete aos chefes imediatos supervisionar o correto uso dos uniformes.

Art. 8º Os servidores aposentados ou de qualquer outra forma desligados do serviço, não poderão fazer uso do uniforme.

Art. 9º Os casos omissos nesta portaria serão dirimidos pelo titular desta Autarquia.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 05 de Maio de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 652776

PORTARIA Nº 120/21-GAB/DGCPRC DE 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Processo 2021/460004.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão específica para planejar, coordenar e executar o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado do quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" para o ano de 2021.

II - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Perito Criminal, Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente da Comissão, Matrícula 57195331/5;

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Perito Médico Legista, Diretor do Instituto de Medicina Legal, Matrícula 5205255/1;

JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Coordenador de Administração; CYNTHIA DE NAZARE PORTILHO ROCHA PANTOJA, Chefe de Gabinete, Matrícula 5946874/1.

FRANCISCO JOSE SOUZA SANTOS - Perito Criminal - Coordenador das Unidades Regionais;

CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA - Gerente do Núcleo de Serviços;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 05 de Maio de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 652818

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 004/2021

PORTARIA Nº 023/2021 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 05 de maio

de 2021. A Corregedoria do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO as informações contidas no processo E-Protocolo nº 2017/202749, bem como parecer jurídico de folhas 63/78, acerca de abandono de cargo perpetrado pelo servidor efetivo A. S de C matrícula 57195486/1, ocupante do cargo de motorista materializado em razão da não comprovação de necessidade de afastamento decorrente de auxílio assistência de companheira, conforme o art. 191-A, §3º, I. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hellen Jorge Silva da Cruz, Matrícula Funcional: 57190939/1, Assistente Administrativo, e Edésio Freitas Lima, Perito Criminal, matrícula funcional 5833892/1 e, todos ocupantes de cargo efetivo, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no E-Protocolo nº 2017/202749, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos; Art. 2º - Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação sob motivação, nos termos do art. 191, § 11 da Lei 5810/94. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 652584

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 113/21-GAB/DGCPRC DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/700834;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.